

## ESCOLA BILÍNGUE DE SURDOS: COMUNIDADE LINGUÍSTICA OU COMUNIDADE SEGREGADA?

*Bilingual deaf school: do they form a linguistic  
or a segregated community?*



### **Patrícia Luiza Ferreira Rezende-Curione**

Doutora em Educação pela UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina; Pós-doutora em Educação pela UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas; Professora Associada lotada no Departamento de Ensino Superior do INES - Instituto Nacional de Educação de Surdos.



#### **Resumo**

O presente artigo aborda questões inquietantes e litigiosas sobre as Escolas Bilíngues de Surdos que são espaços que propiciam formação e constituição de comunidades linguísticas conforme emanam as legislações internacionais e nacionais, mas que são constantemente rotuladas como espaços de segregação. O artigo tem o propósito de levar a debates necessários e que levem à reflexão por todos os envolvidos com a Educação de Surdos e com as outras modalidades de ensino que moldam a Educação Brasileira.

#### **Palavras-chave**

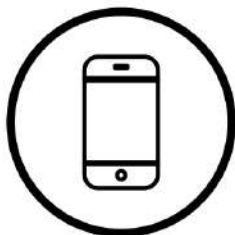
Comunidade Linguística. Educação Bilíngue. LDB. Libras. Surdos.

## Abstract

This paper addresses unsettling and litigious issues about the Bilingual Deaf Schools which are primarily defined as spaces where the constitution of a linguistic community becomes possible and are created, as it has been oriented by international and national laws. Despite of all this, bilingual schools are still comprehended and labeled as spaces of segregation. This paper aims to do a necessary debate that may promote reflection to all the professionals that are found involved in Deaf Education and the others educational modalities that compose the Brazilian Education System.

## Keywords

Linguistic Community. Bilingual Educaion. LDB. Libras. Deaf.



**LEIA EM LIBRAS ACESSANDO O  
QR CODE AO LADO OU O LINK**

<https://www.youtube.com/channel/UCosR0a-gJVuvT-26VxiR3cTQ>

Canal do DDHCT INES no YouTube



Começo neste artigo indagações contemporâneas emergentes no debate sobre as Escolas Bilíngues de Surdos: As escolas de surdos são espaços que constituem comunidades linguísticas ou comunidades segregadas? Como se iniciou esse assunto polêmico? O assunto é litigioso; por um lado, o ativismo das Comunidades Surdas luta por espaços escolares com real aprendizado e que possam constituir comunidades linguísticas para as crianças surdas e, por outro, os inclusivistas infamemente dizem que as escolas bilíngues de surdos constituem comunidades segregadas.

No ano de 2021, em plena pandemia, inicia uma nova etapa na história de nossa luta para incluir a modalidade de Educação Bilíngue de Surdos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, que é o principal dispositivo legislativo que monitora, estrutura e molda a Educação Brasileira. Então essa lei é muito cara não só para nossas crianças, jovens e adultos surdos. Não foi fácil a nossa luta. Almejamos o melhor da educação para as próximas gerações surdas.

A educação de surdos é uma das principais lutas da Comunidade Surda. Trata-se de uma história secular de lutas por visibilidade, acessibilidade linguística, por um espaço que vem sendo conquistado, pouco a pouco, e remonta a nossos ancestrais surdos.

As pesquisas mostram que os surdos já resistiam e lutavam para serem educados ao lado de nossos pares surdos, um registro do Movimento Surdo, que tentaram apagar da história. Essa luta ressurgiu entre a Comunidade Surda do sul do Brasil, em 1999, quando pesquisadores e professores surdos se desdobraram para defender a Pedagogia de Surdos que depois se transformou na Educação Bilíngue de Surdos. Essa Pedagogia surgiu nas bases culturais da Comunidade

Surda de Porto Alegre e se expandiu, de forma a constituir nos anos seguintes, o lugar de fala de muitos Protagonistas Surdos.

Temos um legado de histórias de resistências e lutas que persistem até hoje. Esses marcos são muito importantes para as Comunidades Surdas do Brasil e do mundo. Nós, surdos, no Brasil, temos nos mobilizado em várias esferas governamentais para defendermos nossa causa. No Congresso Nacional, tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados, levamos, entre nossas reivindicações, a solicitação de inclusão da Educação Bilíngue de Surdos como modalidade escolar específica na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resultado desse pleito foi a recente sanção da Lei nº 14.191, em 03 de agosto de 2021, que alterou a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), instituindo a modalidade de Educação Bilíngue de Surdos. A Educação Bilíngue de Surdos é, agora, uma modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua e, em Língua Portuguesa escrita, como segunda língua.

Até chegar à sanção dessa lei, foi preciso uma luta grande que mobilizou todas as Comunidades Surdas, em todo o Brasil, das redes sociais às intensas articulações com parlamentares (Senadores/as e Deputados/as Federais), a partir do aceite do Senador Flávio Arns, que acatou a proposta de grupo de trabalho instituído pela Feneis com membros pesquisadores/as e doutores/as da área de Educação de Surdos e da Linguística em Libras<sup>1</sup>.

O pleito foi encaminhado a vários parlamentares, via e-mail enviado pela Diretoria de Políticas Educacionais da Feneis. O Senador Flávio Arns foi o único que respondeu. Com base no texto recebido, o Senador propôs o Projeto de Lei nº 4.909, em outubro de 2020. O PL ficou parado em decorrência da pandemia, enquanto o Congresso priorizava outras pautas que tinham mais urgência.

Para dar celeridade ao processo, nós surdos aderimos a uma mobilização nacional intensa para que o Projeto de Lei referido fosse tramitado em regime de urgência, para que tivéssemos a Lei sancionada. O esforço conjunto de nossas Lideranças Surdas, das nossas Comunidades Surdas, das nossas crianças surdas, dos nossos Doutores e Mestres surdos das áreas de Educação, Tradução e Linguística, com estudos voltados à educação de surdos, à Libras, ao ensino de Língua Portuguesa como segunda língua, e, acima de tudo, sob o apoio e articulação da nossa principal entidade representativa, a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - Feneis -, levou-nos a várias audiências públicas e a mais essa conquista.

A luta dos surdos não acou o desrespeito dos ativistas inclusivistas<sup>2</sup>, que

---

1 Membros: Adriano Gianotto, Magno Soares, Marisa Lima, Patrícia Luiza Ferreira Rezende-Curione e Sandra Patrícia de Nascimento Faria.

2 Pela LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, antes da Lei nº 14.191/2021, nós, surdos, éramos atendidos pela Educação Especial, que destaca as diferenças, mas adota uma educação inclusiva que exclui as diferenças, como é o caso de nós, surdos. A Educação Especial excluía a nossa língua e nos

não são surdos, não sabem o que significa ser surdo, não têm empatia com os surdos que precisam da Educação Bilíngue de Surdos e julgam saber o que é melhor para nós, surdos. Durante a tramitação do Projeto de Lei 4.909/2020, os inclusivistas publicaram notas de repúdio contra a proposta; tentaram, por meio dos parlamentares do Congresso Nacional, articular manobras que descaracterizavam a Educação Bilíngue de Surdos, sob a alegação de que a criação de outra modalidade específica provocaria segregação dos surdos, conforme registra o trecho da justificativa de três emendas modificativas apresentadas ao PL nº 4.909/2020:

Ao retirar a Educação Bilíngue de Surdos do âmbito da educação especial na perspectiva da educação inclusiva para alçá-la à condição de nova modalidade de ensino, no entanto, o PL não deve fomentar a segregação, uma vez que os educandos com deficiência têm direito à educação escolar inclusiva, ofertada na rede regular de ensino.<sup>3</sup>

O direito inalienável à educação deve ser garantido na forma que melhor atenda ao estudante, sob a escuta do estudante ou de quem já esteve em posição idêntica a esse estudante, que é o nosso caso, quando fomos obrigados a acompanhar um ensino impositivo que não considerava o nosso lugar de fala, nossos anseios e necessidades vistos sob o nosso olhar.

Urge um questionamento: Nós, surdos, deveríamos ser eternamente “enquadrados” na educação especial, que tem a Língua Portuguesa como primeira língua, se a nossa identificação primeiramente se dá com a Libras, fato que clama a atenção à oferta de uma Educação Linguística para nós, surdos, em Libras, com o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua e, portanto, uma educação bilíngue?

A LDB, antes da Lei 14.191/2021, contava com sete modalidades de ensino – a saber: a Educação do Campo, dos Quilombolas, dos Indígenas, a Educação Especial, a Educação Profissionalizante e Tecnológica, a Educação de Jovens e Adultos, a Educação a Distância – e agora temos a oitava, que é a Educação Bilíngue de Surdos. E por que a Educação de Surdos não poderia ser uma modalidade independente da Educação Especial? Além de garantias educacionais, nós surdos precisamos de garantias LINGUÍSTICAS. Nossa educação é bilíngue, envolve duas línguas (a Língua de Sinais e a Língua Portuguesa escrita). A Educação Indígena também envolve questões linguísticas, pois duas línguas também precisam estar

---

excluía da nossa comunidade. Os inclusivistas desmerecem as Escolas Bilíngues de Surdos como espaços de formação e constituição de Identidade Linguística das Comunidades Surdas, ou seja, de maneira simplista, são totalmente contrários à ciência dos pesquisadores e mais de 60 doutores surdos brasileiros que comprovaram e comprovam, em suas pesquisas, a tese de que as Escolas Bilíngues de Surdos são os melhores espaços linguísticos e culturais para os surdos e as Comunidades Surdas.

3 Foram incluídas três emendas modificativas sob os números 6, 8 e 9, mas devido à nossa intensa articulação com o líder de bancada do PT, Senador Paulo Rocha, bem como diante das intensas mobilizações e articulações de outras Lideranças Surdas com os Senadores de seus Estados e com a equipe de assessoria do Senador Paulo Paim, que já conhecia as especificidades linguísticas e culturais da Comunidade Surda, as emendas foram retiradas antes da votação da plenária do Senado. Segue o link no menu “emendas”: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/145112>

presentes para eles, a Língua Indígena e a Língua Portuguesa. É uma questão linguística e não de oferta de uma educação especial.

O que não se pode confundir é que um estudante surdo, assim como um estudante indígena, pode ter uma deficiência associada, que demandará, além da educação bilíngue, uma educação especial, mas não é o caso geral.

O artigo 24º da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto 6.949/2009) estabelece a obrigatoriedade de o Estado Brasileiro prover:

b. Facilitação do aprendizado da Língua de Sinais e promoção da Identidade Linguística da Comunidade Surda;

c. Garantia de que a educação de pessoas, inclusive crianças cegas, surdocegas e surdas, seja ministrada nas Línguas e nos modos e meios de comunicação mais adequados às pessoas e em ambientes que favoreçam ao máximo seu desenvolvimento acadêmico e social.

Não há motivos para se contestar a modalidade de educação bilíngue de surdos instituída na Lei nº 14.191/2021. Essa lei apenas ratifica a Convenção, que considera nossas especificidades linguísticas e culturais, nossa luta de muitos anos por Escolas e Classes Bilíngues de Surdos, espaços nos quais a Língua de comunicação, instrução, ensino e interação é a Libras como primeira língua e a Língua Portuguesa escrita como segunda língua. Estes são os melhores espaços acadêmicos para o aprendizado real e significado dos estudantes.

Os meios legais promovem a formação da Identidade Linguística da Comunidade Surda, conforme emana a Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência. Se a convenção nos garante o direito a uma educação condizente com nossa identidade linguística, por que esses espaços de aquisição linguística e convivência mútua entre os pares sinalizantes da Língua de Sinais poderiam ser entendidos e rotulados como espaços de “segregação”? Segregar seria não conviver, nunca! A maioria dos surdos nasce em famílias de ouvintes. Afastar os pais dos filhos seria segregação, afastar os surdos do convívio social com os ouvintes, na igreja, no mercado, nas redes sociais, seria segregação. Por outro lado, incluir surdos e não surdos em salas de aula, onde a língua de ensino é a Língua Portuguesa oral, inacessível aos surdos, isso sim é segregação.

Como podem as Comunidades Linguísticas de Surdos serem consideradas comunidades segregadas? A pseudoinclusão de surdos com não surdos priva-nos da convivência com nossos pares, nossa língua, nossa cultura. Por que nós, surdos, não poderíamos conviver com nossos pares, com a Língua de Sinais e com a Cultura Surda? A Convenção da ONU exige que o Estado Brasileiro ofereça condições favoráveis para constituição e formação da Identidade Linguística da Comunidade Surda. Como constituem as Comunidades Surdas? Como constituem as comunidades linguísticas? Como constituir e formar Identidade Linguística e Comunidade Surda em espaços que limitam e desconstroem o encontro de crianças, jovens e adultos surdos?

A Declaração sobre Direitos Linguísticos da UNESCO, de 1996, assegura o

direito de cultivar e desenvolver a própria cultura, bem como o direito à educação na própria língua e na própria língua. A referida declaração promove a cultura e a língua e pede convivência harmoniosa. A convivência harmoniosa inclui a Pedagogia, o Jeito Surdo de aprender a conviver. Como essa convivência pode ser segregacionista? O artigo 24 é taxativo e definitivamente finaliza qualquer argumentação que possa ser contrária à nossa reivindicação:

Todas as comunidades linguísticas têm direito a decidir qual deve ser o grau de presença da sua língua, como língua veicular e como objeto de estudo, em todos os níveis de ensino no interior do seu território: pré-escolar, primário, secundário, técnico e profissional, universitário e formação de adultos.

Nós, das Comunidades Surdas, somos e fazemos parte dos Direitos Linguísticos da humanidade; queremos e exigimos a educação em Libras. A UNESCO nos dá a liberdade para reivindicar a educação entre nossos pares surdos. Diante disso, repito a pergunta inicial: Somos comunidades linguísticas ou comunidades segregadas? Seria justo continuarmos a ser obrigados a conviver exclusivamente com a Língua Portuguesa, inacessível para a maioria de nós, desmerecendo nossa Língua? Temos direitos linguísticos como os cidadãos de outros grupos linguísticos, de outras comunidades, de outras etnias!

Por que reivindicamos e insistimos tanto pelos nossos espaços linguísticos e culturais a serem constituídos em Escolas Bilíngues de Surdos? Por que queremos aprender e apreender conteúdos escolares, como Ciências, História, Português, Matemática, entre outras tantas disciplinas que compõem o currículo escolar nacional em língua de sinais? Os alunados surdos, em sua maioria, nascem em famílias de ouvintes; então como ficaria a aquisição de Língua de Sinais para o acesso mais cedo e para o melhor desenvolvimento em termos cognitivos, linguísticos, culturais e sociais? Os melhores espaços para esse desenvolvimento estão nas Escolas Bilíngues de Surdos, desde que constituídas por professores surdos e professores ouvintes comprovadamente bilíngues (Libras e Língua Portuguesa).

Ativistas inclusivistas querem enquadrar a Educação Bilíngue de Surdos na modalidade de Educação Especial e dentro de escolas comuns, que são escolas inclusivas, e insistem em caracterizar, equivocadamente, Escolas Bilíngues de Surdos como espaços de segregação. Pergunto: Nessa lógica, a Educação Bilíngue Indígena se constituiria em espaços de segregação? Claro que não! Por que dois pesos e duas medidas?

A Convenção da ONU exige que o Estado Brasileiro ofereça condições para que seja facilitada e formada a Identidade Linguística da Comunidade Surda. Por que a Convenção não destaca a Comunidade Autista, a Comunidade com Síndrome de Down, a Comunidade de Cadeirantes, e nem a Comunidade de Pessoas com Deficiência Visual? Por que a Convenção da ONU enfatizou apenas a Comunidade Surda? O que diferencia os surdos das demais pessoas com deficiência? A questão

linguística! A Comunidade Surda tem a língua de sinais! Questão de preservação e riqueza de uma língua! Onde a língua de sinais pode melhor ser desenvolvida e preservada? A Comunidade Surda é, essencialmente, uma Comunidade Linguística.

Importante destacar a fala do Ministro do STF (Supremo Tribunal Federal), Luis Barroso, quando na ocasião da suspensão liminar do decreto PNEE – Política Nacional de Educação Especial sobre questão de educação de surdos, afirmou:

Não obstante, considero relevante pontuar que existe um amplo debate a respeito da adequação das escolas bilíngues para surdos que utilizam a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Há entidades representativas da Comunidade Surda que sustentam que tais alunos se desenvolvem melhor nas escolas que adotam a LIBRAS como primeira língua e o Português como segunda língua, e registram a existência de estudos nesse sentido. Existem, inclusive, entidades que sustentam que os surdos se identificam como uma minoria linguística, de forma que as escolas bilíngues de surdos poderiam ser comparadas a escolas internacionais (e.g. escolas americanas e francesas que funcionam no Brasil). Nesse sentido é a manifestação da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS (Doc. 207), do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES e, no contexto internacional, da Federação Mundial de Surdos, da Federação Mundial de Surdocegos e da International Disability Caucus (IDC).

Como bem o Ministro explicitou, existem as escolas internacionais que são bilíngues, como as escolas americanas, as escolas bilíngues que têm Língua Francesa, Língua Alemã, Língua Inglesa, juntamente com a Língua Portuguesa, como línguas de uso e de compartilhamento no seio da escola. Então, repito, por que os surdos não podem ter escolas próprias e específicas? E ainda existem dados científicos e teses defendidas por doutores surdos das áreas de tradução, educação de surdos e linguística da Libras; estudos que defendem as pesquisas dos seus campos de atuação, que é Educação de Surdos.

Então, por que nos considerar segregadores/segregacionistas? Por que nos acusar de fomentar espaços de segregação? Pergunto mais uma vez: nós somos comunidades linguísticas ou comunidades segregadas? Temos a ONU e a UNESCO que nos defendem e propagam a importância de espaços que facilitem a formação da Identidade Linguística da Comunidade Surda. A ONU e a UNESCO seriam instituições segregadoras por isso? Claro que não!

Também é muito importante destacar a fala da Indígena, Deputada Federal, Joenia Wapichana, no dia da votação do PL 4.909/2020:

Presidente (Arthur Lira), a REDE orienta “sim”, até porque os povos indígenas já têm garantida em legislação uma modalidade de ensino bilíngue. Sabemos como é importante garantir a primeira língua e os idiomas brasileiros, que são dos povos indígenas. Para quem não sabe, Deputada Professora Dorinha, Profa. Soraya, nós temos 274 línguas indígenas. O ensino da educação escolar indígena é bilíngue. Isso é lei, está na LDB. Então, eu sei muito bem a importância de se ter essa modalidade para quem precisa usar a Libras, como os surdos. Enfim, ela é importante justamente nessa inclusão. Da mesma forma que defendemos essa modalidade para o ensino bilíngue na escola indígena, entendemos a necessidade da sua garantia em lei. Parabéns à Relatora!<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup> Votação no dia 13 de julho de 2021.

A Deputada Indígena enfatizou que a LDB também tem a modalidade de Educação Bilíngue para os povos indígenas; destacou que existem 274 línguas indígenas no Brasil e que é muito importante incluir a modalidade de educação bilíngue de surdos na LDB, pois entende que os surdos também precisam de ensino bilíngue. Eu pergunto: os ativistas inclusivistas teriam a coragem de acusar os indígenas de segregadores e segregacionistas por terem suas escolas bilíngues? Se os povos indígenas podem ter, por que nós surdos não podemos? Assim como os povos indígenas, nós, surdos, também somos da resistência. A História mostra que a luta por uma educação de melhor qualidade é secular, remonta aos primórdios, como já foi dito, a nossos ancestrais surdos. Sempre fomos uma resistência, sempre esbravejamos para termos nossos direitos reconhecidos e garantidos em todos os espaços e tempos possíveis. Assim, somos protagonistas de nossa história e nós mesmos nos defendemos, porque nós, surdos, não somos objeto da educação, nem objeto da história. Não só estamos na História, mas somos sujeitos e fazemos história. Fazemos a nossa História. Vale a pena relembrar o que disse o nosso ancestral surdo J.L.Smith, em 1900:

Vamos nos unir como um só homem para protestar contra aqueles educadores que consertariam nossos destinos sem nos consultar ou nos escutar. Aqui na capital da maior República do mundo antigo, os delegados [...] pedem a todos os presentes para se juntar, em uma nova declaração de direitos, o direito dos surdos à vida, à liberdade, à busca da felicidade do jeito que eles querem, e à garantia de que um bom sistema educacional deve ter o consentimento daqueles para quem é feito. Declaremos ao mundo inteiro que os surdos-mudos não serão crucificados na cruz de um único método.<sup>5</sup>

Essa fala, no alvorecer do século XX, proferida por um de nossos ancestrais surdos, nos impacta muito, pois nos tempos atuais também não nos deixam protagonizar a nossa educação, como aconteceu em 2010, durante a Conferência Nacional de Educação, organizada pelo Ministério de Educação – MEC. Na ocasião, estavam presentes seis delegados surdos no universo dos mais de três mil delegados ouvintes, que boicotaram a proposta dos delegados surdos pleiteando Escolas Bilíngues de Surdos. Esse episódio provocou muitas inquietações nas Comunidades Surdas. Os delegados presentes procuraram a Feneis, que perguntou à então Diretora de Políticas de Educação Especial do MEC sobre o porquê de não atender às reivindicações dos surdos na CONAE 2010. Ela, sumariamente, respondeu:

Do ponto de vista da educação inclusiva, o MEC não acredita que a condição sensorial institua uma cultura. As pessoas surdas estão na comunidade, na sociedade e compõem a cultura brasileira. Nós entendemos que não existe Cultura Surda e que, esse, é um princípio segregacionista. As pessoas não podem ser agrupadas nas escolas de surdos porque são surdas. Elas são

---

5 Tradução feita por José Raimundo Rodrigues para o livro: Vieira-Machado, Lucienne Matos da Costa. Na presença da outra, o encontro comigo: da história da educação de surdos à histórias de nossas vidas/ Lucienne Matos da Costa e Leita Couto Mattos. Campos dos Goytacazes, RJ: Brasil Multicultural, 2019.



diversas. Precisamos valorizar a diversidade humana.” (Martinha Claret, em 2010)<sup>6</sup>.

Como pode uma Diretora de Políticas de Educação Especial do MEC alegar e menosprezar a Cultura Surda como parte primordial para as Comunidades Surdas? Como pode nos acusar de sermos diversos? Onde a Diretora se fundamenta? Mesmo cega nada lhe impedia de ler e saber que a Cultura Surda é garantida pela Convenção da ONU, conforme explicitado no artigo 30:

As pessoas com deficiência farão jus, em base de igualdade com as demais pessoas, a terem reconhecida e apoiada sua identidade cultural e linguística específica, inclusive as Línguas de Sinais e a Cultura Surda.

O Estado Brasileiro assumiu o compromisso de garantir esse artefato. Não se trata de opção do gestor público, está na legislação máxima e cumpre o compromisso, conforme emana a referida convenção.

Defendemos a importância das Escolas Bilíngues de Surdos para a promoção e formação da identidade linguística da Comunidade Surda, conforme exige a convenção ONU art. 24 b. As Escolas Bilíngues de Surdos se constituem como o espaço mais adequado para se garantir a promoção e a formação da Identidade Linguística dos Surdos.

A então Diretora do MEC, Martinha Claret, também esteve presente em 2011, na reunião do Conselho Diretor do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES. Ela exigiu o fechamento do colégio de aplicação e a transferência dos estudantes surdos para escolas comuns<sup>7</sup>. Ela não esperava, e experimentou a reação forte da Comunidade Surda de todo o Brasil, que fez passeatas em Brasília contra essa ameaça do MEC para fechamento do INES e de várias escolas de surdos Brasil afora.

Dados no INEP demonstram que houve uma grande evasão escolar e muitos surdos estão fora do sistema escolar. Cansamos de ver estatísticas avassaladoras de nossos alunos surdos fora das escolas. A evasão escolar dos alunos surdos é uma realidade assustadora. Cansamos de ver Escolas de Surdos com turmas de jovens e adultos surdos (EJA) se avolumando pelo Brasil; muitos adultos surdos bem acima da faixa etária esperada. Por que essa realidade? Esses estudantes surdos não estão encontrando espaços propícios, onde possam desenvolver sua IDENTIDADE LINGUÍSTICA como membro de uma COMUNIDADE SURDA como garante a Convenção da ONU.

No Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, onde sou professora, temos recebido muitas matrículas de estudantes surdos, mas MUITOS são jovens e adultos. As turmas do Ensino Fundamental, do turno noturno, vivem lotadas, enquanto temos recebido poucas matrículas de crianças surdas para a

---

6 Publicação na revista periódica trimestral da Feneis (setembro/novembro, 2010).

7 Registrado em ata da sétima reunião ordinária do sétimo Conselho Diretor do Instituto Nacional de Educação de Surdos, realizada no dia 17 de março de 2011.

educação infantil! Isto é resultado de uma política de educação inclusivista e não inclusiva, que não tem oferecido espaços propícios para a formação da identidade linguística dos estudantes.

Em 2017, os surdos alcançaram uma grande visibilidade, em face de o tema da redação do Enem ter tratado da Educação de Surdos no Brasil. No comando da prova foi apresentado um gráfico do INEP no qual estava demonstrado o declínio e a evasão escolar de surdos. O INEP demonstrou também que o desempenho dos surdos foi muito baixo, mesmo quando as provas do ENEM passaram a ser traduzidas. Isso significa que a educação básica não tem conseguido oferecer educação qualificada e acessível aos estudantes surdos. Os estudantes surdos sempre foram relegados a segundo plano. Por isso a importância da inclusão da modalidade de Educação Bilíngue de Surdos na LDB.

A Lei 10.436/2002 e o decreto 5.626/2005 possibilitaram a criação de curso de Letras: Libras, Pedagogia Bilíngue, ProLibras, a inserção da disciplina de Libras nas licenciaturas e nos cursos de Fonoaudiologia. Houve a expansão de Programas de Pós-Graduação com abertura de vagas para surdos, no Mestrado e no Doutorado. A primeira “Doutora Surda” na área da Educação de Surdos defendeu sua tese em 2003. A Professora Doutora Gladis Perlin é nossa musa inspiradora no âmbito acadêmico. Ela tem se dedicado a pesquisas sobre a educação bilíngue de surdos desde 1998.

Paulo Freire explica que a educação é empoderadora. A inserção da Libras em nossas universidades resultou na oferta de uma formação acadêmica empoderadora! Fomos tão longe que hoje somos mais de 70 doutores surdos, com teses defendidas nas áreas de Educação, Tradução e Linguística. Nós estudamos muito, nós pesquisamos muito, nós lemos muito! Nós, Doutores Surdos, chegamos até aqui graças às Políticas Públicas que nos foram garantidas com a nossa luta, mesmo diante de tentativas de imposição de impedimentos. Nós somos a Ciência! E, acima de tudo, somos surdos, sujeitos de nossas próprias histórias.

Muitos inclusivistas se acham no direito de legislar sobre os surdos, mas os surdos não dependem de uma carta de alforria dos inclusivistas, porque, nós surdos não somos tutelados pelos ouvintes, como os ouvintes querem que sejamos. Historicamente, por séculos, fomos objetos da medicina, objetos dos ouvintes inclusivistas, objetos da educação especial, objetos dos que nada sabem sobre nossa Língua de Sinais, objetos dos que nos acusam de sermos segregadores e segregacionistas. Basta!

Daqui a 100 anos os historiadores estarão recontando essa história, lembrando que nós conseguimos a vitória de incluir a modalidade de EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS NA LDB, garantindo o direito de termos a educação que nós surdos queremos, pois somos sujeitos e não objetos da nossa História.

## Referências Bibliográficas

BARROSO, L. R. **Voto com ressalva na medida cautelar decidida na ADI 6590**, julgamento do Supremo Tribunal Federal, divulgado em 21/12/2020. Disponível em: <https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1265081139/acao-direta-de-inconstitucionalidade-adi-6590-df-0106743-4720201000000/inteiro-teor-1265081143>. Acesso em: fev. 2022.

BRASIL. Lei Federal Nº 14191, de 03 de agosto de 2021, que altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm). Acesso em: fev. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 6.949**, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em: fev. 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Plenário de Sessão Deliberativa Extraordinária (virtual) em 13 de julho de 2021. **Discurso da Deputada Federal Joenia Wapichana**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2284931>. Acesso em: fev 2022.

LUCAS, Regiane. Conferência Nacional de Educação rejeita proposta que apoia a escola de surdos. **Revista da Feneis**. Publicação trimestral da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, n. 40, set./nov. 2010. (ISSN 1981-4615)

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaração Universal dos Direitos Linguísticos**, 1996. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/direitos/deco-nu/a\\_pdf/dec\\_universal\\_direitos\\_linguisticos.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/deco-nu/a_pdf/dec_universal_direitos_linguisticos.pdf). Acesso em: fev. 2022.

